



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 20/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001922

II – CREDOR: SOFIA MARA MONTINI RICCI

III – CPF: 06 [REDACTED] 7-19

IV – ENDEREÇO: Alameda Meu Santo, nº 134, Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.968-970.

V – OBJETO: Locação do imóvel localizado na Alameda Meu Santo nº134, Vila do Abraão Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, com a finalidade de instalação do alojamento para os profissionais de Educação que atuam nas escolas municipais: E.M. Brigadeiro Nóbrega e CEMEI Abraão.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.295,00 (treze mil e duzentos e noventa e cinco reais), mensal, R\$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), 36 (trinta e seis) meses.

VII – DO PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa, DOC-SEI-00489362 e autorização, DOC-SEI-00489594.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação, DOC-SEI-00502259.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251274, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0204.2157.339036.15730000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº SEI-2025-07001922.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Paulo Fortunato de Abreu

Secretário de Educação, Juventude e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 13/08/2025, às 10:48, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00622908** e o código CRC **3AD88AFF**.

Referência: Processo nº SEI-2025-07001922

SEI nº 00622908

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: